



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sebastião P. M. e Castro, Nº 190 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 31/2019 / 2019 - TJMG 1ª/MNM -
COMARCA/MNM - ADM. FÓRUM**

PORTARIA Nº 31/2019

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Morada Nova de Minas/MG

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MORADA NOVA DE MINAS, Dra. Rachel Cristina Silva Viégas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, *ad referendum* da Corregedoria- Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a conclusão das obras necessárias para transferência da Secretaria do Judicial, Unidades Jurisdicionais, Serviços auxiliares e demais Unidades Judiciais e Administrativas da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, para a nova unidade predial;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada do acervo processual e do mobiliário existente para o novo prédio que centralizará a Justiça Estadual da Comarca;

CONSIDERANDO que para efetivação da mudança das instalações será necessária a transferência do link de rede do Fórum para a nova unidade predial, assim como serão remanejados o PABX e todos os equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências tanto no novo prédio, quanto no atual.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais e o expediente externo no período de 02 a 06 de dezembro de 2019 no Fórum da Comarca de Morada Nova de Minas/MG.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Durante o período de suspensão determinado no artigo 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgente, inclusive apreciação de flagrante, com concessão de liberdade provisória ou conversão em preventiva, deverão ser submetidos à Juíza Titular, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana e feriados.

Art. 4º O disposto no artigo 1º desta Portaria não dispensa os servidores do cumprimento de suas jornadas de trabalho, bem como não desonera os oficiais de justiça dos cumprimentos dos

mandados.

Art. 5º Esta portaria aplica-se aos autos físicos e eletrônicos.

Art. 6º Esta Portaria revoga a anterior de nº 30/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MORADA NOVA DE MINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MORADA NOVA DE MINAS



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Cristina Silva Viégas, Juiz Diretor do Foro**, em 29/11/2019, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3111977** e o código CRC **F2400D11**.